

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DAIANE ZAPAROLI		CARGO:SECRETARIA	MATRICULA: 1455/03	
TELEFONE: 3654-0244		E-MAIL: social@saobernardino.sc.gov.br		
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na aquisição de materiais de construção para ser fornecido às famílias carentes do município que se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica, de acordo com estudo social elaborado por profissional da área com base na lei municipal n. 1.318/2020.				
JUSTIFICATIVA: Justificam-se a aquisição de materiais de construção com base na lei 1.318\2020 de 09\09\2020 a qual autoriza a doação de materiais de construção e pagamento de mão de obra às famílias carentes do município com o objetivo de reformar residências e deixando-as em condições acessível e dignas para moradia. Essa ação objetiva a inclusão social e o amparo mínimo para que as famílias possam ter as condições de um lar. A destinação do material será realizada mediante a comprovação da necessidade em de estudo social realizado individualmente com cada família. GRAU DE PRIORIDADE: (x ) Normal ( ) Urgente				
ITEM	DESCRIÇÃO		R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CIMENTO SC DE 50 KG		43,46	3.476,80
2	AREIA		258,33	11.624,85
3	FORRO PVC		37,16	7.432,00
4	BARROTE EM EUCALIPTO MEDINDO 5CM DE LARGURA XCM DE ESPESSURA X 3.20M DE COMPRIMENTO		49,54	5.944,80
5	TABUA 20X2,5X3,00PINUS		32,54	3.904,80
6	ASSOALHO EM MADEIRA DE EUCALIPTO		64,98	5.198,40
7	TELHA DE CIMENTO AMIANTO 2,44 MTS X 0,50CM X 4MM		29,93	5.986,00
8	BRITA		156,17	6.246,80
9	TIJOLOS 6 FUROS 9X14X24		1,44	14.400,00
10	CERAMICA CHÃO 50X50		43,29	6.493,50
11	ARGAMASSA AC 1 SC DE 20KG		23,32	1.632,40
12	RIPA 2,5 X DE 3 METROS		18,86	2.263,20
13	CONJUNTO LAVATORIO		253,44	1.013,76
			<b>TOTAL</b>	<b>75.617,31</b>
FONTE DE RECURSOS: (próprios/Convênio/Outros - Código da Dotação)				

PRAZO DE EXECUÇÃO:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão  Concorrência  Registro Preço  Credenciamento  Leilão  Inexigibilidade  
 Dispensa  Concurso  Diálogo Competitivo

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de aquisição de matérias de construção para doação as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social como financeira, onde sua moradia encontra-se em más condições de habitabilidade esta ação visa proporcionar um impacto social positivo na vida dos cidadãos com as condições mínimas de um lar considerando o baixo índice de IDH do município perante os municípios próximos.

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamentação:** Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão: (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

O município de São Bernardino encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

### 3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a demanda da secretaria de assistência social em um prazo Maximo de 48 horas, e serão estipulados de acordo de listagem disponibilizada pela secretaria baseada no estudo social de cada família ou seja os materiais serão entregue de forma

parcelada de acordo com as quantidades solicitadas devendo ser entregue junto a residência da respectiva família que vai ser beneficiada.

A quantidade em si como um todo será fornecida as famílias em vulnerabilidade social durante o exercício financeiro de 2024. Não será aceito toda a quantidade entregue de uma vez só no pátio da secretaria as entregas irão ocorrer conforme solicitado pela secretaria e deveser entregue no pátio de cada família beneficiaria.

A contratada recebera uma listagem de material com o nome da família a ser beneficiada ao entregar a contratada deveser pegar assinatura e o comprovante de entrega dos materiais deveser entregue diretamente junto a secretaria.

Essa forma de entrega justifica-se considerando que a secretaria não dispõe de espaço, local e veiculo apropriado para destinar os materiais aos beneficiados.

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

As quantidades foram calculadas de acordo com o levantamento do exercício anterior e demanda de famílias que já buscaram a secretaria deixando um cadastro prévio.

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

**Solução 1** – licitar os materiais a serem fornecidos as famílias com amparo na legislação municipal de acordo com o levantamento da secretaria e fornecimento dos itens através de processo licitatório onde a secretaria de assistência social adquire e repassa aos beneficiários do programa.

**Solução 2** – Programa habitacional o qual atenda toda a demanda elencada no plano municipal de habitação onde seria fornecido uma residência não apenas uma reforma de uma estrutura antiga e depreciada. O atual programa de habitação( 15 unidades habitacionais) não atende 11,25% da demanda levantada pela secretaria o qual contem um cadastro demais 150 famílias que se inscreveram para ser beneficiados com uma dessas 15 unidade habitacional.

## **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Diante da pesquisa de preços realizada buscando a contratação do melhor produto\serviço primando pelo principio da economicidade e oportunidade, somos pela utilização dos media valores pesquisados e demonstrados acima.

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

## **7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Com a contratação desses materiais conseguiremos atender os objetivos finais que é possibilitar condições de uma moradia digna as famílias em situação de vulnerabilidade social do município a

escolha se Dara mediante abertura de processo licitatório devendo a empresa vencedora do certame responsabilizar-se pela entrega dos materiais junto a residência da cada família.

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

#### **8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Os materiais adquiridos serão utilizados de forma parcelada conforme demanda da secretaria de assistência social pois se trata de materiais que poderão surgir e ou se tornem necessário a qualquer momento sendo portanto necessário a imediata prestação do serviço pelo fornecedor

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

#### **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição desses materiais pretendemos atender 25 famílias.

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

#### **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Orientação ao fiscal do contrato, elencando a necessidade do constante acompanhamento, especialmente no que se refere aos serviços prestados e controles efetivamente implementados.

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

#### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Contratação de mão de obra para realizar o serviço de reforma junto as evidencias mediante comprovação de necessidade e justificativa elencada no estudo social.

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

## 12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Declaro Viável a Contratação.

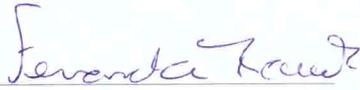
13-1. Prazo de Entrega/ Execução: Durante o exercício financeiro de 2024.

13-2 Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Sra. Daiane Zaparoli, ocupante do cargo de Secretária.

13-3. Prazo para pagamento: 10 dias após entrega dos materiais.

Declaro Viável a Contratação.

São Bernardino – SC, aos 14 de Agosto de 2024.

  
FERNANDA MARIA RAUBER  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 600/03

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:**

Resta Autorizado.

  
Secretária da Assistência Social  
Matrícula nº 1455/03